**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO**

**NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ/MF nº 54.795.271/0001-00**

Pelo presente instrumento particular, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administrador"), na qualidade de Administrador do **NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.795.271/0001-00, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo");

**CONSIDERANDO QUE** a Administradora pretende promover o rebalanceamento dos valores correspondentes à Taxa de Administração, à Taxa de Custódia e à Taxa de Gestão, com vistas a refletir de forma mais adequada a estrutura operacional e a distribuição das atividades desempenhadas pelos respectivos prestadores de serviços do Fundo, sem qualquer acréscimo ao montante global já aprovado pelos Cotistas do Fundo, o qual permanecerá inalterado.

**RESOLVE: (i)** conforme exposto no considerando supra, rebalancear os valores correspondentes à Taxa de Administração, à Taxa de Custódia e à Taxa de Gestão, bem como promover a consequente alteração do Regulamento do Fundo, especificamente dos dispositivos que tratam das referidas taxas, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 13º*** *Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Fundo deverá pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, à Administradora, uma Taxa de Administração fixada em R$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA que é medido mês a mês pelo IPCA, no período.*
>
> ***Parágrafo Primeiro –*** *A taxa de custódia, escrituração, tesouraria correspondem a*



PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign ec03f104-9bbe-45fd-8dbd-c13c78b3240d

*R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período.*

***Parágrafo Segundo –*** *A parcela fixa da taxa de gestão equivale a R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.*

***Parágrafo Terceiro –*** *A taxa de gestão não inclui a remuneração dos prestadores de serviços de administração, distribuição, custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO, bem como não inclui os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação em vigor.*

***Parágrafo Quarto –*** *A taxa de gestão será uma parcela fixa, sendo cobrada para remunerar a GESTORA e os prestadores dos serviços por ela contratados.*

***Parágrafo Quinto –*** *O FUNDO não cobra a parcela variável da taxa de performance ("Taxa de Performance").*

**(ii)** ratificar os demais dispositivos do Regulamento e consolidá-lo na forma do Anexo I.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, de forma eletrônica para único propósito e efeito.

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2026.

_____

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**
*Administrador*



**PLANNER CORRETORA**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign ec03f104-9bbe-45fd-8dbd-c13c78b3240d

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO**

**NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ/MF nº 54.795.271/0001-00**

**Vigente a partir de 21 de agosto de 2026**



**PLANNER CORRETORA**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign ec03f104-9bbe-45fd-8dbd-c13c78b3240d